



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 052**, de 14 de dezembro de 1989.

**SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Ficam suplementadas no valor de NCZ\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzados novos), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações .....8.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....4.700,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1°, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3°, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 de dezembro de 1989.

**SÍLVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal